

PARECER/CÂMARA DE GRADUAÇÃO - CEPE

Origem:	CCHE – União da Vitória
Para:	CEPE
Assunto:	PPC do curso de Letras Espanhol
Protocolo nº:	15.413.676-2

1 – Histórico

O Centro de Ciências Humanas e da Educação do Campus de União da Vitória da UNESPAR solicita aprovação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Letras Espanhol, conforme segue:

O curso foi implantado em 2000, com habilitação em licenciatura, 50 vagas anuais, nos termos do Decreto de Autorização nº 2294/2000.

O Reconhecimento de Curso mais recente vige até 10 de maio de 2019 e está amparado no Decreto 3290/2016, com carga horária de 3.548 horas, regime seriado anual, turno noturno, 40 vagas anuais e período de integralização de 4 a 7 anos.

O PPC foi construído no âmbito do Programa de Reestruturação de Cursos da UNESPAR, entre os anos de 2015 e 2018.

O PPC foi apreciado e aprovado pelo Colegiado de Curso em 27/09/2018 (conforme ata apensada ao processo).

O PPC foi apreciado e aprovado pelo Conselho de Centro de Áreas em 01/10/2018 (conforme ata apensada ao processo).

Em 03/10/2018, o processo foi encaminhado eletronicamente à PROGRAD, para inclusão na pauta do CEPE.

2 – Análise

O PPC protocolado propõe 3.200 horas relógio, em regime de oferta seriado anual, com disciplinas semestrais, no turno noturno, com 40 vagas.

O PPC contempla na totalidade os princípios gerais de aderência aos documentos institucionais da Universidade (concepção de Universidade, indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, ações voltadas ao acesso e permanência dos estudantes, formação integral, socialização do conhecimento).

Os horários e turnos são coerentes e a carga horária é compatível com a legislação aplicável.

Não foi localizada menção a aumento de demanda de carga horária docente.

Há proposta de cumprimento de parte da carga horária na modalidade semipresencial nas disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e II (total de 20

horas semipresenciais).

A curricularização da extensão é contemplada no PPC (pp. 42, 84, 85), perfazendo um total de 180 horas (cerca de 5% da carga horária total do curso). Há a previsão de ampliar essa carga horária da extensão até 2024, ano final de alcance do PNE.

É apresentada no PPC a concepção de horas-aula, em confronto com o conceito de horas-relógio.

Disciplinas obrigatórias atendem às exigências legais abaixo:

- Deliberação CEE-PR nº 04/2006 (Relações Étnico-Raciais, História e Cultura Afro-Brasileira e Africana);
- Deliberação CEE/PR nº 04/2013 (Educação Ambiental);
- Deliberação CEE/PR nº 02/2015 (Educação em Direitos Humanos);
- Parecer CES/CEE nº 23/2011 (oferta da disciplina de LIBRAS).

O PPC apresenta como anexos os seguintes regulamentos:

- Estágio Supervisionado Obrigatório;
- Estágio Supervisionado não Obrigatório;
- Trabalho de Conclusão de Curso;
- Atividades Acadêmicas Complementares.

O PPC atende às exigências da Legislação aplicável, a saber:

- Resolução CNE/CES nº 18/2002 (DCN para os cursos de Letras);
- Resolução CNE/CES nº 03/2007 (conceito de hora-aula);
- Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio);
- Resolução CNE/CP nº 002/2015 (DCN para cursos de licenciatura);
- Parecer CES/CEE nº 23/2011 (oferta da disciplina de LIBRAS);
- Deliberação CEE-PR nº 04/2006 (Relações Étnico-Raciais, História e Cultura Afro-Brasileira e Africana);
- Deliberação CEE/PR nº 04/2013 (Educação Ambiental);
- Deliberação CEE/PR nº 02/2015 (Educação em Direitos Humanos);
- Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 (curricularização da extensão, parcialmente atendida e com sinalização de preocupação com o atendimento até 2024).

O PPC apresenta alinhamento claro com as políticas institucionais, demonstra compromisso com a qualidade da prática acadêmica (no ensino, pesquisa e extensão), estratégias para promoção do desenvolvimento humano. O corpo docente, embora majoritariamente composto por temporários, está adequado ao

PPC proposto, em termos de qualificação e de envolvimento com a pesquisa e a extensão.

SUGESTÕES:

- a.** Esclarecer se a carga horária proposta é 3.200 horas (p. 8), 3.400 horas (p. 42) ou 3.505 horas (p. 47);
- b.** Se houver aumento de carga horária (vide item “a” acima), quantificar, para análise pelo CAD.

3 – Parecer

Somos de parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do PPC, com 3.200 horas, 40 vagas anuais, turno de funcionamento noturno, período de integralização mínimo de 4 anos e máximo de 6 anos, desde que atendida a sugestão “a” acima (caso a carga horária seja superior a 3.200 horas, esclarecer se haverá aumento de demanda de carga horária docente).

É o parecer.

Parecerista: Jorge Leandro Delconte Ferreira
UNESPAR – campus Campo Mourão